



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1160/2020



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

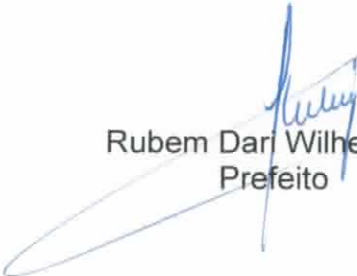
**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a empresa LEO BOTELHO, inscrita no CNPJ 03.697.001/0001-25, localizada na Rua Felisbino da Silva Soares, 388, Bairro Promorar, na cidade de Arroio Grande, neste ato representada pelo Sr. Leo Botelho, CPF 205.418.210-91, residente na cidade de Arroio Grande, para a prestação de serviço de instalação de 03 ares-condicionados de 12.000 BTUs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch, no valor total de R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recurso: MDE, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2020 e Processo Administrativo nº /2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 07/12
à 07/01/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 87**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro empresa LEO BOTELHO, inscrita no CNPJ 03.697.001/0001-25, localizada na Rua Felisbino da Silva Soares, 388, Bairro Promorar, na cidade de Arroio Grande, neste ato representada pelo Sr. Leo Botelho, CPF 205.418.210-91, residente na cidade de Arroio Grande, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de 03 ares-condicionados de 12.000 BTUs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais), sendo R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) por cada ar-condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica PJ

Fonte de Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Solicitante.

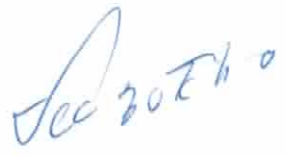
CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

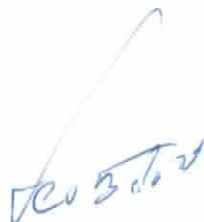
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de dezembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Leo Botelho
Contratado





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2020, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa LEO BOTELHO, inscrita no CNPJ 03.697.001/0001-25, localizada na Rua Felisbino da Silva Soares, 388, Bairro Promorar, na cidade de Arroio Grande, neste ato representada pelo Sr. Leo Botelho, CPF 205.418.210-91, residente na cidade de Arroio Grande, para a prestação de serviço de instalação de 03 ares-condicionados de 12.000 BTUs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch, no valor de R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).

Herval, 30 de novembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 30/11
à 07/12/20
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

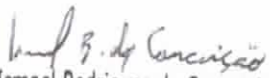
O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação do serviço de instalação de 03 ares-condicionados de 12.000 BTUs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch, sendo contratada a empresa LEO BOTELHO, inscrita no CNPJ 03.697.001/0001-25, localizada na Rua Felisbino da Silva Soares, 388, Bairro Promorar, na cidade de Arroio Grande, neste ato representada pelo Sr. Leo Botelho, CPF 205.418.210-91, residente na cidade de Arroio Grande, no valor total de R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório e a condição objetiva referente ao valor dos serviços se encontra preenchida.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 30 de novembro de 2020.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2020 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa LEO BOTELHO, inscrita no CNPJ 03.697.001/0001-25, localizada na Rua Felisbino da Silva Soares, 388, Bairro Promorar, na cidade de Arroio Grande, neste ato representada pelo Sr. Leo Botelho, CPF 205.418.210-91, residente na cidade de Arroio Grande, para a prestação de serviço de instalação de 03 ares-condicionados de 12.000 BTUs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch, no valor de R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).

Herval, 30 de novembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º 384, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA LISIANE COELHO PEREIRA LEIVAS, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR CONTRATO COM A EMPRESA LEO BOTELHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora LISIANE COELHO PEREIRA LEIVAS, para fiscalizar e acompanhar o contrato com a empresa Leo Botelho, cujo objeto é o serviço de instalação de 03 ares-condicionados de 12.000 BTUs na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch, conforme MI nº705/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de novembro de 2020.


Rubem Dani Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 705/2020

Data: 16/11/2020

Recurso: Salário-Educação União

MDE


Cristiane Aparecida P. da S. D'Ávila
Secretária de Educação
Matrícula: 1096-0

Objeto: Solicito contratação de prestação de serviço para instalação de **03 ar condicionado de 12.000 BTUs** na E.M.E.F Padre Liborio Poersch.


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: 

Valor: R\$ 1.340,00

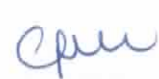

Rosimere da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

2936


Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



LEO BOTELHO
03.697.001/0001-25
Rua Felisbino da Silva Soares, 388
Arroio Grande RS

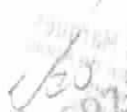
ORÇAMENTO

LEO BOTELHO empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.697.001/0001-25, estabelecida na Rua Felisbino da Silva Soares, 388, bairro Promorar, na cidade de Arroio Grande, neste ato representada pelo empresário Leo Botelho, brasileiro, inscrito no CPF 205.418.210-91, residente e domiciliado nesta cidade de Arroio Grande, venho apresentar ORÇAMENTO conforme abaixo descrito:

- INSTALAÇÃO DE 03 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS R\$ 380,00

TOTAL R\$ 1.140,00

Arroio Grande, 11 de novembro de 2020


03.697.001/0001-25
LEO BOTELHO
Rua: Felisbino da S. Soares, 388
Bairro: PROMORAR - CEP: 96.330-000
Arroio Grande - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.697.001/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2000
NOME EMPRESARIAL LEO BOTELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FELISBINO SOARES	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3262-1495
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2020** às **11:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Solicitamos orçamento de itens e/ou serviços abaixo relacionados:

Data: 10/11/2020

Assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa

RUA JULIO DE CASTILHOS, 40
CENTRO - CEP 95310-000
HERVAL - PS



Solicitamos orçamento de itens e/ou serviços abaixo relacionados:

 Data: 12/11/20.
CNPJ - 32.771.558/0001-67
Assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa